



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.381 /2020

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº049/2020 - Data: de 11  
de março de 2020.**

**Súmula:** “Dispõe sobre o Programa Bicicleta Solidária no âmbito interno dos parques do Município de Fazenda Rio Grande”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande o Programa Bicicleta Solidária.

**Parágrafo único:** O Programa Bicicleta Solidária consiste no empréstimo de bicicletas de forma gratuita e por tempo determinado aos usuários para o passeio e prática de exercícios no interior dos parques localizados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** Para a consecução do programa o Município poderá fornecer as bicicletas de forma autônoma ou através de parceria público-privada.

**Art. 3º** As despesas oriundas desta Lei serão suportadas através de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, naquilo que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2020.

  
**Julio César Ferreira de Lima Theodoro**

**Presidente**

*\*Projeto de Lei de autoria do Vereador **Gilmar Petry**.*